



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 018/2018

Processo n.º: 056 – PE 008/2018

Assunto: Contratação Temporária

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de lei complementar n.º 08/2018, busca autorização legislativa para contratação temporária de dois enfermeiros para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) pelo prazo de até seis meses.

A mensagem justificativa esclarece que as contratações temporárias visam substituir servidoras em licença maternidade junto à UBS Central e ESF Esperança. Salienta que tais contratações têm por objetivo atender necessidades fundamentais da SMS, de forma a beneficiar a população quanto ao atendimento em saúde. Ademais, informa que a listagem dos aprovados no último concurso público promovido para o cargo de enfermeiro será utilizada para a contratação.

Por fim, através do Of. n.º 025/2018-GP-AAL, o Prefeito Municipal esclarece que o benefício de salário-maternidade é concedido pelo regime próprio de previdência, não causando impacto financeiro ao Município.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade dos votos dos membros presentes, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 13 de março de 2018.

Ver. Joel Kerber
PP

Ver. Erico Fernando Velten – PDT
Presidente

Ver. Neri de Mello Pena
PTB

Ver. Cristiano Braatz – PMDB
Suplente

ALS